



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 020/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR
RAUL CACAU DE MENESES**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027/2023

Cria a “Semana de conscientização para identificação da violência doméstica contra as mulheres” no Município de Amontada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de conscientização para identificação da violência doméstica contra as mulheres” no Município de Amontada, entre os dias 02 e 08 de março.

Art. 2º Poderão o Município e a Câmara desenvolverem ações socioeducativas em escolas, universidades, repartições públicas, empresas e comunidades, voltadas para às famílias e público geral, com o intuito de capacitar as pessoas para identificar e intervir em situações que possam levar a qualquer tipo de violência contra as mulheres em seus relacionamentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 27 de março de 2023.

Paulo Berg Melgaço
Paulo Berg Melgaço
Presidente

Recebido
27/03/2023
Edna Carla